



REQUERIMENTO Nº 3706/2022

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A LEI Nº 7188 DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Considerando que, a Lei Nº 7188 de 28 de Setembro de 1995 dispõe sobre o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima para Famílias com filhos em situação de risco.

Considerando que, o Decreto 283/1995 regulamenta todo esse Programa de Renda Mínima.

Considerando a parcela cumulativa da população ribeirãopretana que, ao ter acesso a programas como esse, sairiam não somente da vulnerabilidade social, mas também seriam encaminhados a programas de inserção profissional e profissionalização.

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, após ouvido o duto do Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, junto a todos os Órgãos Responsáveis para que nos informe, nos termos Constitucionais e Regimentais, as seguintes questões:

- 1- O referido Programa ainda está em pleno funcionamento, efetividade e vigência ?
- 2- Se a resposta da questão anterior for negativa, qual o motivo?
- 3- Se o Programa supracitado não estiver em pleno funcionamento, efetividade e vigência, o Executivo Municipal adotou e/ou colocou em prática outro para suprir as necessidades que estão especificadas na Lei de criação do Programa, bem como no Decreto 283/1995 ?
- 4- Se a resposta da questão anterior for negativa, qual o motivo?





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

5- Quais Programas de distribuição de renda o Executivo Municipal tem colocado em pleno funcionamento, efetividade e vigência ?, favor especificar as dotações orçamentárias, plano de ação, público alvo, tempo de realização e quantidades de pessoas beneficiadas.

6- Tendo em vista o Parágrafo único do Artigo 5º da Lei de criação do programa, quais entidades de assistência social, o Poder Público Municipal tem parceria para desenvolver o programa ?

7- Tendo em vista o Artigo 8º da Lei de criação do programa, quais os valores do Orçamento Municipal, das receitas correntes, estão sendo consignadas para a realização do Programa ?

8- Se a resposta da questão anterior for que não há previsão orçamentária, bem como que, o programa não está sendo executado, qual o motivo para que o mesmo ocorra?

9- Tendo em vista o Artigo 10 da Lei de criação do Programa, quais diretrizes, metodologias e avaliações que a Secretaria Municipal de Educação regulamentou sobre o presente programa ?

10- Se a resposta da questão anterior for que não houve nenhum tipo de regulamentação, nos âmbitos citado, qual o motivo do mesmo ?

Sala das Sessões, 17 de maio de 2022.

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI
Vereadora - PT

